

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.730, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Altera a Resolução Autorizativa nº 7.983, de 9 de julho de 2019, que declara de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Neoenergia Vale do Itajaí Transmissão de Energia S.A., a área de terra necessária à ampliação da Subestação 525/230 kV Gaspar 2, localizada no município de Gaspar, estado de Santa Catarina.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 5º, incisos XXII, XXIII e LIV, e art. 170, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no art. 151, alínea “c”, do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no art. 29, incisos VIII e IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 75-A do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 10.272, de 12 de março de 2020, no art. 21 do Decreto 89.817, de 20 junho de 1984, com redação dada pelo Decreto nº 5.334, de 6 de janeiro de 2005, na Resolução Normativa nº 740, de 11 de outubro de 2016, e o que consta do Processo nº 48500.002917/2019-52, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 1º da Resolução Autorizativa nº [7.983](#), de 9 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Neoenergia Vale do Itajaí Transmissão de Energia S.A., outorgada conforme Contrato de Concessão de Transmissão nº 01/2019-ANEEL, a área de terra que perfaz uma superfície de 56.838 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e oito) metros quadrados necessária à ampliação da Subestação 525/230 kV Gaspar 2, localizada no município de Gaspar, estado de Santa Catarina.”

Art. 2º Alterar a área de terra de que trata o Anexo da Resolução Autorizativa nº [7.983](#), de 9 de julho de 2019, para a área de terra do Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

ANEXO

A área de terra de que trata a tabela a seguir caracteriza-se por meio do polígono formado pelas coordenadas dos vértices na sequência do caminhamento, no Sistema de Coordenadas UTM, referido ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000 e ao fuso UTM constante na tabela.

| Vértice | Este (m) | Norte (m) | Fuso UTM |
|---------|-------------|---------------|----------|
| MV01 | 696.590,341 | 7.025.636,921 | 22S |
| MV02 | 696.591,754 | 7.025.716,270 | 22S |
| MV03 | 696.592,958 | 7.025.790,973 | 22S |
| MV04 | 696.593,008 | 7.025.793,178 | 22S |
| MV05 | 696.590,719 | 7.025.802,829 | 22S |
| MV06 | 696.595,032 | 7.026.042,535 | 22S |
| MV07 | 696.595,009 | 7.026.052,112 | 22S |
| MV08 | 696.686,846 | 7.026.052,288 | 22S |
| MV09 | 696.684,117 | 7.026.003,337 | 22S |
| MV10 | 696.682,327 | 7.025.929,570 | 22S |
| MV11 | 696.682,423 | 7.025.925,089 | 22S |
| MV12 | 696.761,918 | 7.025.922,837 | 22S |
| MV13 | 696.772,971 | 7.025.922,524 | 22S |
| MV14 | 696.772,646 | 7.025.910,908 | 22S |
| MV15 | 696.771,896 | 7.025.884,131 | 22S |
| MV16 | 696.771,708 | 7.025.877,414 | 22S |
| MV17 | 696.766,749 | 7.025.872,768 | 22S |
| MV18 | 696.744,672 | 7.025.852,028 | 22S |
| MV19 | 696.740,511 | 7.025.634,218 | 22S |
| MV01 | 696.590,341 | 7.025.636,921 | 22S |